



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

PAUTA

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 08/11/2013

1. APROVAÇÃO DE ATAS:

- a) Ata da reunião 11/10/13;

2. INFORMES / ASSUNTOS NOVOS:

- a) Ofício SMS 1215/13, indicação representantes da Secretaria de Saúde para compor o conselho;
- b) Alterações no cargos do Conselho Tutelar II;
- c) Documento sobre solicitação de informações acerca das entidades credenciadas no CMDCA, enviado pela Prof.^a Telma R. De Paula Souza da Unimep;
- d) Ofício CT II nº 513/13 dbs ao Juiz de Direito com cópia Semdes e CMDCA ref Reintegração Manutenção de Posse;
- e) Ofício CT II nº 526/13 dbs ao Juiz de Direito, Diretora de Secretaria Substituta com cópia a SEMDES, CMDCA e Conselho Tutelar I (cópia juntada anexo I), referente reintegração de posse;
- f) Convite: O Cidadão e a Transparência Pública em Piracicaba, dias 12 e 19 Novembro das 19h às 22h30;
- g) Afastamento Conselheira Nanci Benetello;
- h) Convite CMAS: Audiência Pública 28/11/13 das 13h00 às 17h00 no Salão Nobre da Câmara Municipal de Piracicaba;
- i) Convite: 29º Troféu Aprendiz Padrão “ Eduardo César Medeiros Rodrigues”, dia 28/11/13 às 19h00 no Clube do Sindicato dos Metalúrgicos, com apresentação da Banda Thempus;
- j) Convite: Reunião Fórum DCA, em conjunto com o Fórum DH, dia 11/11 às 19h00, na Av: Comendador Luciano Guidotti, 166.

3. DELIBERAÇÕES:

- a) Aprovação registro Lar Escola;
- b) Ofício SMS 1178/13 referente ao funcionamento da Comissão do Programa do Leite Viva Leite e solicitando indicação de representantes;
- c) Aprovação para captação - Projetos Fumdeca.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.